

DECRETO DF N. 99, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
<i>05.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</i>			
2.008	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer)	R\$	25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.19.5019 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$	5.000,00
2.021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.19.5019 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$	5.000,00
10.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS			
<i>10.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS</i>			
2.010	MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica reduzidos:

I – As seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.19.5019 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$	5.000,00



II – O Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Recurso	Valor	
0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer)	R\$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Batista Alberton, 28 de setembro de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

